



1

Ata n.º 24/2025

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

-----Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Agostinho Manuel Pinho de Oliveira e os Senhores Vereadores Ana Cristina de Almeida Henriques, Augusto Carlos Vidal Leite e Paulo Manuel Teixeira de Amorim.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Vereador Augusto Leite pretende saber se a Câmara Municipal tem conhecimento da acumulação abundante de água junto ao supermercado localizado no Rua Rodrigo Santos no Monte, sempre que chove com alguma intensidade.-----

-----Trata-se de um problema que já foi diversas vezes comunicado, mas que continua a verificar-se causando constrangimentos a quem ali circula.-----

-----A situação resulta da diferença de cota provocada pela pavimentação da via, que fez com que o piso da estrada ficasse acima da zona de estacionamento, criando assim uma espécie de bacia onde a água se acumula.-----

-----Existe também, naquele lugar, uma sarjeta, sem grelha, o que representa perigo para os peões e para os automobilistas que por ali circulam.-----

-----Ainda sobre problemas causados pela chuva, o Senhor Vereador refere que, com as primeiras chuvas deste outono, voltaram a registar-se inundações na freguesia da Torreira - nomeadamente nas imediações da escola, no Bairro dos Pescadores e no estacionamento do Largo Padre Miguel. Estes problemas repetem-se ano após ano, e pior do que nos depararmos com eles é não fazermos nada para os evitar. O histórico mostra-nos que nos temos que preparar para o inverno, e não agir apenas em reação aos prejuízos já causados, por isso, o Senhor Vereador coloca duas questões objetivas:-----

-----Foi assegurada a limpeza e manutenção das sarjetas em todo o concelho, nomeadamente, nas zonas mais críticas que conhecemos?Que medidas concretas estão previstas ou em curso para resolver os problemas de drenagem e escoamento das águas pluviais, quer na rua Rodrigo Santos, quer nas zonas da Torreira onde as inundações são recorrentes?-----

-----O Senhor Vereador concluiu afirmando que os munícipes esperam da Câmara Municipal não apenas o reconhecimento das dificuldades, mas sobretudo ações concretas e planeadas, capazes de evitar que os mesmos problemas se repetiam todos os anos.-----

-----Em resposta ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente afirmou que, no que concerne à acumulação de água na rua Rodrigo Santos, nunca lhe havia chegado qualquer informação nesse sentido. Assim, a situação em questão será alvo de avaliação técnica no sentido de aferir a melhor intervenção que possa, se possível, resolver a problemática ou, pelo menos, atenuá-la.-----

-----Relativamente à falta da grelha de sarjeta, informou que a situação irá ser sinalizada e resolvida, com a máxima brevidade possível, solicitando ao senhor vereador que sempre que seja conhecedor de situações com perigosidade iminente, as comunique de imediato, não havendo necessidade de esperar pela reunião de Câmara para o fazer.-----

-----Referindo-se à acumulação de água na freguesia da Torreira, o Senhor Presidente lembrou que nos últimos dias assistimos à ocorrência de condições meteorológicas excecionais que causaram constrangimentos um pouco por todo o país, causando, inclusive, prejuízos substanciais.

----- Tratou-se efetivamente de uma situação em que num curto espaço de tempo se verificou um elevado nível de precipitação. Não existem neste caso, sistemas de drenagem perfeitos que permitam o escoamento instantâneo das águas. Aliás, uma forma de aferir a capacidade/eficácia de drenagem de um sistema é verificar se a acumulação de água persiste passado algum tempo.-

-----Sem pôr em causa os constrangimentos momentâneos nos locais em questão, a verdade é que, decorrido algum tempo as acumulações de água em causa deixaram de se verificar. A forma mais eficaz de se prevenir/minimizar estas ocorrências passa efetivamente pelo cuidado na limpeza e manutenção das sarjetas e condutas, trabalho que é feito continuamente, não apenas pela Câmara Municipal, mas também e principalmente pelas juntas de freguesia, a quem cabe esta tarefa no âmbito da delegação de competências em vigor.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 8.013 342,71€ (oito milhões,

treze mil, trezentos e quarenta e dois euros e setenta e um cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 624.854,12€ (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e doze cêntimos).-----

-----**RETIFICAÇÃO DA ATA DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** - Foi presente a cópia de parte da ata da reunião realizada no dia 3 de novembro de 2025, referente ao assunto em epígrafe, em que se verifica a existência um lapso de escrita na redação da deliberação tomada pela Câmara Municipal, no assunto **Funcionamento da Câmara Municipal**, pelo que, onde se lê “... *Este modelo contribuirá **papar** um desenvolvimento mais inclusivo...*” deve ler-se “... *Este modelo contribuirá **para** um desenvolvimento mais inclusivo ...*”-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2025/2026 - SERVIÇO DE ALMOÇO - REDUÇÃO 50% NO VALOR DE REFEIÇÃO - Foi presente pelo serviço de ação social uma listagem dos alunos que reúnem condições de acordo com o ponto 1 da proposta de apoios para o ano letivo 2025/2026, no âmbito da ação social escolar, estabelecidos pela Câmara Municipal, na sua reunião de 05 de junho de 2025, para atribuição da redução de 50% no valor da refeição na cantina escolar (Escalão B), listagem que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.--

-----O Senhor Vereador Augusto Leite, referiu que, como todos sabemos, a atribuição de subsídios e apoios financeiros por parte da Câmara Municipal têm de estar devidamente enquadrados na Lei e, para isso, deveria existir um regulamento aprovado, seja próprio da ação social escolar ou inserido num regulamento mais abrangente de apoio social. Esses regulamentos não são uma mera formalidade, são a garantia de transparência no processo, asseguram a igualdade de tratamento entre os beneficiários e protegem a própria autarquia e os seus eleitos, garantindo que a despesa publica é feita com base legal e critérios objetivos.-----

-----Chegados aqui, e relativamente à atribuição de apoios no âmbito da ação social escolar, o Senhor Vereador pergunta ao Senhor Presidente se estes apoios estão devidamente regulamentados, ou seja, se existe um regulamento municipal que defina os critérios, condições e procedimentos para atribuição destes apoios.-----

-----Em resposta ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente informou que as atribuições de subsídios no âmbito de ação social escolar estão, salvo melhor opinião, devidamente escudadas e salvaguardadas pela deliberação da Câmara Municipal que estabeleceu os critérios e as condições dos apoios, estando, por isso, garantidas a transparência e igualdade de tratamento dos beneficiários, até porque, as candidaturas são feitas através de uma plataforma própria.-----

-----Ainda assim, considera ser útil e adequado a criação de um regulamento que enquadre e balize, de forma perene e sem necessidade de deliberações anuais os mecanismos de apoio.-----

-----O Senhor Vereador quer deixar muito claro que é inteiramente a favor dos apoios sociais. Aliás considera que devíamos apoiar as famílias e as crianças, sobretudo num tempo em que as dificuldades económicas são evidentes.-----

----- Por esse motivo, doravante, sempre que se trate de atribuição de apoios, é importante que nos seja identificado se existe regulamento aplicável e, caso exista, que nos seja disponibilizado. Se não existir, então urge elaborá-lo e aprová-lo para que o processo de atribuição de apoios sociais e outros, decorra com toda a legitimidade e segurança jurídica.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, aprová-la e atribuir os apoios em conformidade com a mesma.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2025/2026 – SERVIÇO DE ALMOÇO – ATRIBUIÇÃO DE REFEIÇÃO GRATUITA (ESCALÃO A) E REDUÇÃO 50% NO VALOR DE REFEIÇÃO (ESCALÃO B) -

Foi presente pelo serviço de ação social uma listagem dos alunos que reúnem condições de acordo com o ponto 1 da proposta de apoios para o ano letivo 2025/2026, no âmbito da ação social escolar, estabelecidos pela Câmara Municipal, na sua reunião de 05 de junho de 2025, para atribuição da refeição gratuita na cantina escolar (Escala A) e para a redução de 50% no valor da refeição na cantina escolar (Escala B), listagem que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, aprová-la e atribuir os apoios em conformidade com a mesma.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2025/2026 – SERVIÇO DE ALMOÇO – ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS -

Foi apresentada pelo serviço de ação social informação com listagem relativa a alunos com necessidades educativas especiais, tendo em conta que, em anos letivos anteriores, a Câmara Municipal deliberou atribuir a estes alunos a gratuidade das refeições, pelo que propõe que neste ano letivo seja atribuída aos alunos referenciados a gratuidade da refeição na cantina escolar.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a informação e a listagem deliberou, por unanimidade, aprová-la e atribuir os apoios em conformidade com a mesma.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2025/2026 – PEDIDO DE REEMBOLSO DE DESPESAS COM TRANSPORTE

afu
5

ESCOLAR - Foi presente pelo serviço de educação uma informação relativa ao pedido de comparticipação nas despesas de transporte da aluna [REDACTED] que se encontra a estudar na Escola Profissional de Vouzela, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, efetuar o compromisso dos encargos previstos para o ano letivo de 2025/2026, que serão transferidos para a aluna [REDACTED], mediante apresentação das faturas que deverão ser confirmadas pelos serviços, até ao montante máximo constante na mesma. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR --

ANO LETIVO 2025/2026 – ENSINO PRÉ ESCOLAR – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À

FAMÍLIA - Foi presente pelo serviço de educação, uma informação para a revisão da mensalidade cobrada pela frequência das atividades de animação e apoio à família, a qual se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a informação deliberou, por unanimidade, retificar o valor cobrado, passando dos atuais 27,81€ (vinte e sete euros e oitenta e um cêntimos) para os 6€ (seis euros) por discente o que resultará numa redução da mensalidade suportada pelo agregado familiar, dos atuais 55,62€ (cinquenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) para os 12,00€ (doze euros). -----

----- APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - Foi presente uma candidatura ao apoio municipal ao arrendamento habitacional, anexa à qual se encontra uma informação da técnica superior Ana Paula Rendeiro e a respetiva proposta do Sr. Presidente Januário Vieira da Cunha, datada de 15 de outubro de 2025, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

-----REGULAMENTO DA DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO

VOLUNTÁRIO NA MURTOSA – REEMBOLSO DE VALORES - Foi presente o requerimento

registado sob os número 6421, de 20 de outubro, em nome de [REDACTED], em que solicita, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, o apoio no valor da inscrição do seu filho, [REDACTED], nas aulas de natação nas piscinas municipais. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base o citado regulamento, deliberou, por unanimidade, proceder à redução de 50% nas taxas a pagar relativas à inscrição nas aulas de natação nas Piscinas Municipais.-----

-----**ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO A “GERAÇÕES ALTRUISTAS ASSOCIAÇÃO”** - Foi presente pelo Sr. Presidente proposta de atribuição de subsídio à entidade “Gerações Altruístas Associação” para comparticipação das despesas inerentes à realização da 42.ª edição do Festival da Canção – Murtosa 2025, no próximo dia 16 de novembro, no edifício da Junta de Freguesia do Bunheiro.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o pedido, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Gerações Altruístas Associação, destinado a fazer face aos custos com a organização do 42.º Festival da Canção – Murtosa 2025.

-----**CLUBE DE TÊNIS 38 SETÉNIS - DESPESA ASSOCIADA À ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE GESTÃO E UTILIZAÇÃO** - Foi presente o despacho da Sr.ª Vereadora Fátima Arêde, relativo ao cumprimento da obrigação estabelecida na clausula quarta, alínea j), do Protocolo de Cedência de Gestão e Utilização dos Campos de Ténis do Parque da Saldida, celebrado entre o Município da Murtosa e o Clube 38 Seténis, a 17 de junho de 2025, em que este assume a despesa associada à iluminação dos campos de ténis. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o documento apresentado deliberou, por unanimidade, definir o valor de 30,00€ mensais, como despesa associada à iluminação dos campos de ténis, não obstante este valor poder vir a ser alterado, se algum dos factos constantes no documento em anexo se vier a alterar, devendo a Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento emitir as faturas respetivas.-----

-----**PEDIDO CERTIDÃO COMPROPRIEDADE – PROCESSO CE/2025/288** - Foi presente o processo n.º CE/2025/288, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 comproprietários), de um prédio rústico, sito na Rua do S.Paio, freguesia da Torreira e concelho da Murtosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1194, da freguesia da Torreira, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos e o despacho proferido pelo senhor Vereador Daniel Bastos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a respetiva certidão. -----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 1, DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 2, DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 1, do mapa de trabalhos complementares n.º 2, da empreitada de

afirm     

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 22, DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 22 da empreitada de

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Augusto Leite e o voto favorável dos restantes membros do Executivo, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o
respetivo pagamento.-----

----- O auto, mencionado em epígrafe, tem o valor de 15.084,28€ (quinze mil, oitenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, ratificar o mesmo.-----

-----EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO MARGINAL NA FRENTE URBANA DA TORREIRA” - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

- Foi presente uma informação do técnico superior Pedro Lopes, datada do dia 03 do corrente mês de novembro sobre o assunto em epígrafe, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.---

----- A Câmara Municipal depois de analisar a referida proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal para tomar deliberação em conformidade com a mesma.-----

-----NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA NA ASSEMBLEIA GERAL DO TURISMO DO CENTRO

- O Sr. Presidente propôs a sua designação, como representante da Câmara Municipal da Murtosa na Assembleia Geral do Turismo Centro de Portugal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes membros do executivo, aprovar a proposta e designar o Sr. Presidente Januário Vieira da Cunha.-----

-----NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA NA FUNDAÇÃO SOLHEIRO MADUREIRA

- O Sr. Presidente propôs a sua designação, assim como a do Sr. Vice-Presidente Agostinho Oliveira e da Sra. Vereadora Ana Cristina Henriques, como representantes da Câmara Municipal da Murtosa na Fundação Solheiro Madureira.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes membros do executivo, aprovar a proposta.-----

-----NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO CARVOEIRO-VOUGA

- Foi presente o email, da Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga, datado de 16 de outubro de 2025, a solicitar, tendo por base o artigo 10º dos Estatutos da Associação, que sejam indicados os nomes dos três elementos do Executivo Camarário, que integrarão a Assembleia Intermunicipal daquela Associação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes membros do executivo, designar o Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vice-Presidente Agostinho Oliveira e a Sra. Vereadora Ana Cristina Henriques.-----

-----DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- O Senhor Presidente deu conhecimento do seu despacho datado de 30 de outubro de 2025, através do qual nomeou o Senhor Dr. Agostinho Manuel Pinho Oliveira, vereador em regime de tempo inteiro, e designou-o



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		13331/2025	28/10/2025
Assunto:			
Atribuição de apoios municipais no âmbito da Acção Social Escolar - ano lectivo 2025/2026			
Serviço de almoço			

No âmbito do assunto acima mencionado, na sequência da deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 05/06/2025, relativamente à informação n.º 7234 de 02/06/2025, cumpre-me informar que, nos termos do ponto 1 da referida informação, foram analisados todos os pedidos submetidos desde 09/10/2025.

Remeto, em anexo, listagem dos alunos do Agrupamento de Escolas da Murtosa que reúnem condições para atribuição de refeição gratuita na cantina escolar (Escala A) e para redução de 50% no valor da refeição na cantina escolar (Escala B).

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

Ana Paula de Oliveira Rendeiro

Técnico Superior

(anapaula)

[Handwritten signature of Ana Paula de Oliveira Rendeiro]

Município da Murtosa
Divisão de Educação, Saúde e Ação Social
Serviço de Ação Social


Henriques
[Signature]

Acção Social Escolar - Serviço de almoço
Ano Lectivo 2025/2026

Nome do aluno	Escalão
[Redacted]	B
[Redacted]	B
[Redacted]	B

Murtosa, 28 de Outubro de 2025



Para incluir na
ordem de trabalho
da próxima
Reunião de Câmara
Jáima Azeite
15.10.2025

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação 3
'processo n.º'		12697/*2025	09/10/2025
Assunto:			
Atribuição de apoios municipais no âmbito da Acção Social Escolar - ano lectivo 2025/2026			
Serviço de almoço			

No âmbito do assunto acima mencionado, na sequência da deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 05/06/2025, relativamente à informação n.º 7234 de 02/06/2025, cumpre-me informar que, nos termos do ponto 1 da referida informação, foram analisados todos os pedidos submetidos desde 22/09/2025.

Remeto, em anexo, listagem dos alunos do Agrupamento de Escolas da Murtosa que reúnem condições para atribuição de refeição gratuita na cantina escolar (Escalão A) e para redução de 50% no valor da refeição na cantina escolar (Escalão B).

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

Ana Paula de Oliveira Rendeiro

Técnico Superior

(anapaula)

Ana Paula de Oliveira Rendeiro

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Município da Murtosa
Divisão de Educação, Saúde e Ação Social
Serviço de Ação Social

Acção Social Escolar - Serviço de almoço
Ano Lectivo 2025/2026







Nome do aluno	Escalão
[REDACTED]	A
[REDACTED]	B
[REDACTED]	A
[REDACTED]	B
[REDACTED]	A
[REDACTED]	A
[REDACTED]	A
[REDACTED]	A
[REDACTED]	B
[REDACTED]	A
[REDACTED]	B
[REDACTED]	B

Murtosa, 9 de Outubro de 2025



transporte escolar
Henriquez
5

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
2025/300.50.400/218		13318/2025	27/10/2025
Assunto: Pedido de reembolso de despesas com transporte escolar.			

Exm.º Senhor Presidente da Câmara,

Cumpre-me informar V. Ex.ª que [REDACTED], matriculou-se na Escola Profissional de Vouzela, uma vez que no ano letivo 2025/2026, não está a ser lecionado o curso de Técnico de Comunicação e Serviço Digital, no Agrupamento de Escolas da Murtosa.

A Câmara Municipal, no âmbito dos apoios municipais na área da ação social escolar, em anos letivos anteriores já deliberou atribuir este apoio a outros alunos que estudaram na mesma escola profissional.

O valor previsto de reembolso para o ano de 2024 é de 224,00€ e para 2025 é de 480,00€.

Assim e por se tratar de uma situação análogo deixo à consideração superior.

Maria Lucinda Esteves Cirne

Lucinda Cirne

(Lucinda)

Previsão de valor a reembolsar Ano 2025/2026

[Handwritten signature: Henrique]
[Handwritten signature: ...]
[Handwritten signature: ...]

Ano 2025

Setembro - $16,00\text{€} \times 2 = 32,00\text{€}$

Outubro - $16,00 \times 4 = 64,00\text{€}$

Novembro - $16,00 \times 5 = 80,00\text{€}$

Dezembro - $16,00 \times 3 = 48,00\text{€}$

Total- 224,00€

Ano 2026

Janeiro - $16 \times 5 = 80,00\text{€}$

Fevereiro - $16 \times 4 = 64,00\text{€}$

Março - $16 \times 5 = 80,00\text{€}$

Abril - $16 \times 4 = 64,00\text{€}$

Maio - $16 \times 5 = 80,00\text{€}$

Junho - $16 \times 4 = 64,00\text{€}$

Julho - $16 \times 3 = 48,00\text{€}$

Total - 480,00€

27 de Outubro 2025

Lucinda Cime



SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Assunto: Atribuição de Apoios Municipais no âmbito da Ação Social Escolar-
Ano letivo 2025/2026 Ensino Pré Escolar - Atividades de Animação e Apoio à
Família

No âmbito do assunto acima mencionado em epígrafe e na sequência da deliberação da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do passado dia 05 de junho de 2025, foram apresentados, posteriormente, pelo encarregado de educação, a este Serviço, documentos que justificam a revisão da mensalidade cobrada pela frequência das atividades de animação e apoio a família dos alunos do Ensino Pré Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa - [REDACTED]

Em conformidade, deverá, salvo melhor opinião, ser deliberada uma retificação do valor cobrado passando dos atuais 27,81 € (vinte e sete euros e oitenta e um cêntimos) para os 6,00 € (seis euros) por discente, o que resultará numa redução da mensalidade suportada pelo agregado familiar dos atuais 55,62 € (cinquenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) para os 12,00 € (doze euros)

É quanto cumpre informar, à consideração superior,

Murtosa, 04 novembro de 2025,

Pl'o Serviço de Educação do Município da Murtosa

[Handwritten signature: Lucinda Cirne]

(Maria Lucinda Esteves Cirne)

25/11/03
2
Henriques
afm

INFORMAÇÃO
CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO
ARRENDAMENTO HABITACIONAL 2025

Tendo sido apresentadas candidaturas ao Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, considerando os esclarecimentos prestados pelos requerentes, bem como a informação prestada pela Dra. Ana Paula Rendeiro, que procedeu à análise dos processos, venho submeter à Câmara Municipal as propostas que, de seguida, se apresentam:

01) 2025/650.10.105/47, em nome de [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 11º do Regulamento de atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional e, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14º do respetivo regulamento, um apoio mensal de **€168,75**, para comparticipação da renda mensal da requerente, a efetivar após a celebração do contrato de arrendamento e a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, nos termos do nº 1 do artigo 13º do regulamento, supra-citado. O apoio será efetivado com efeitos a 1 de janeiro de 2025 ou à data do contrato, se for posterior, até 31 de dezembro de 2025. O cálculo da comparticipação foi realizado tendo por referência o limite máximo definido pela Câmara Municipal para a tipologia adequada.

Murtosa, 15 de outubro de 2025

O Presidente
[Signature]



[Handwritten signatures and initials]

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
2025/650.10.105/47		12698/2025	09/10/2025
Assunto:			
Atribuição de apoio municipal ao arrendamento habitacional - 2025			
Requerente: [REDACTED]			

No âmbito do assunto acima mencionado, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 07/02/2025, bem como da orientação superior de 16/09/2025 que se encontra integrada no processo, cumpre-me informar que o pedido da requerente se encontra correctamente instruído.

Mais informo que, analisados os documentos apresentados, foi possível concluir que:

- a requerente reside em regime de permanência no Município da Murtosa há mais de três anos e encontra-se cá recenseada, dando cumprimento à alínea a) do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional;
- nenhum dos elementos do agregado familiar da requerente, composto por quatro pessoas, usufrui de qualquer apoio para a habitação, dando cumprimento à alínea b) do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional;
- nenhum dos elementos do agregado familiar da requerente é proprietário de prédio urbano ou fracção habitacional, dando cumprimento à alínea c) do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional;
- o rendimento mensal bruto *per capita* do agregado da requerente é de €217,50, com base nos recibos apresentados após a comunicação de indeferimento de 21/07/2025 (em 2023 não declarou rendimentos à ATA), não ultrapassando o valor da RMMG (actualmente, fixada em €870,00), dando cumprimento à alínea d) do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional;
- a requerente é titular de contrato de arrendamento, dando cumprimento à alínea e) do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional;
- a tipologia do locado não é ajustada às necessidades do agregado (o agregado ocupa um T2, quando devia ocupar um T3), não dando cumprimento à alínea f) do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional;
- a renda mensal do locado é de €600,00, excedendo o limite definido, para a tipologia ocupada (€375,00), pela



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Henrique' and 'gri']

Câmara Municipal na sua reunião de 07/02/2025, não dando cumprimento à alínea g) do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional.

Acrescento que, aplicada a fórmula Renda Mensal/Rendimento Mensal Bruto *per capita*, nos termos do estipulado no artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional (sendo que o valor utilizado foi o do limite máximo acima referido), resulta o valor 1,72, enquadrando-se o valor no Escalão VI de comparticipação, que implica uma comparticipação de 45% sobre o valor da renda mensal, pelo que o apoio mensal a atribuir será de €168,75.

Foi efectuado o cálculo do coeficiente nos termos estipulados no artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, tendo sido obtido o valor 2,74.

Para efeitos da aplicação do n.º 2 do artigo 14.º do mesmo Regulamento, importa referir que o agregado nunca beneficiou deste apoio.

Mais acrescento que o agregado não beneficia do Programa de Apoio Extraordinário à Renda e que a requerente deu início ao processo de regulação do exercício das responsabilidades parentais, que se encontra a decorrer.

É quanto me cumpre informar, à vossa consideração superior, para cumprimento do estipulado no artigo 11.º do supracitado Regulamento.

Ana Paula de Oliveira Rendeiro

Técnico Superior

(anapaula)



INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		13469/2025	03/11/2025
Assunto:			
Empreitada "Reabilitação do Muro de Contenção Marginal na Frente Urbana da Torreira" – Repartição de Encargos			

Exmo Sr. Presidente,

Relativamente à empreitada em assunto cumpre informar que, para se proceder à adjudicação e correspondente tramitação com vista à celebração do contrato de empreitada, é necessário aprovar, em reunião de Câmara e posteriormente em Reunião de Assembleia Municipal, órgão com competências para aprovar quaisquer alterações a introduzir nos orçamentos para anos seguintes, a repartição de encargos que a seguir se apresenta.

Tal necessidade resulta da insuficiência de verbas (dotação) no projeto 3/331 – 2023/7, Ação 2 - Reabilitação da Marginal da Torreira para suportar os encargos respeitantes à presente empreitada, sobretudo no que concerne ao montante a suportar em 2026.

Posto isto, apresento a repartição de encargos a sujeitar a aprovação, a qual foi determinada tendo em consideração o cronograma financeiro apresentado pelo único concorrente a concurso.

	Prezo de execução (meses)	Valor a Cabimentar	
		s/IVA	c/IVA
Ano 2025	0,5	168.333,97€	178.434,01€
Ano 2026	6,5	1.088.696,25€	1.154.018,03€
TOTAL	7	1.257.030,22€	1.332.452,03€

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

**PEDRO MIGUEL
MENDONÇA
LOPES**

Assinado de forma
digital por PEDRO
MIGUEL MENDONÇA
LOPES
Dados: 2025.11.03
13:47:24 Z

Pedro Miguel Mendonça Lopes
Técnico Superior

(pedro.lopes)

JOSE CARLOS
NOGUEIRA
MARTELO DA
SILVA

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
NOGUEIRA MARTELO DA
SILVA
Dados: 2025.09.24 10:39:19
+01'00'



INERSEL

Reabilitação do Muro de Contenção Marginal na Frente Urbana da Torreira

PLANO DE PAGAMENTOS

Art.º	Descrição	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês
1	ESTALEIRO							
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro para a execução de toda a empreitada, conforme normas e legislação em vigor, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários, bem como a sua remoção total e limpeza da área no final da obra. Inclui nomeadamente, a manutenção e desmontagem de máquinas, instalações provisórias do pessoal e da fiscalização, obtenção de licenças, vedações das obras e estaleiros com tapumes metálicos (conforme Caderno de Encargos) e respectiva sinalização provisória, colocação de placa identificadora, iluminação provisória, toda a sinalização necessária e todos os trabalhos preparatórios necessários.	30.00%	10.00%	10.00%	10.00%	10.00%	10.00%	20.00%
		27,316.11 €	9,105.37 €	9,105.37 €	9,105.37 €	9,105.37 €	9,105.37 €	18,210.74 €
2	TRABALHOS PREPARATÓRIOS / DEMOLIÇÕES							
2.1	Limpeza da zona que sofreu danos, incluindo demolição do pavimento, muro e estacas prancha danificadas. Inclui o fornecimento de todos os meios necessários à execução do trabalho, assim como todos os trabalhos preparatórios e deposição do material removido a vazadouro.	100.00%						
		4,140.00						
2.2	Execução de ensecadeira em troços de 30m de comprimento. Inclui equipamentos necessários ao rebaixamento do nível freático para uma adequada execução dos trabalhos.	12.50%	25.00%	25.00%	25.00%	12.50%		
		9,717.50 €	19,435.00 €	19,435.00 €	19,435.00 €	9,717.50 €		
2.3	Demolição, remoção, transporte e descarga a vazadouro de passeio em mosaico hidráulico incluindo demolição do massame de assentamento. [passelo superior junto ao estacionamento]	100.00%						
		3,314.20 €						
2.4	Demolição, remoção, transporte e descarga a vazadouro de passeio e ciclovia em betão.	100.00%						
		3,315.50 €						
2.5	Retirada de cobertura vegetal (decapagem) e de sistema de rega dos canteiros ajardinados.	100.00%						
		1,656.29 €						
2.6	Retirada acondicionamento e guarda de bancos de jardim em granito com o cuidado necessário à sua posterior aplicação.	100.00%						
		874.08 €						
2.7	Retirada de varandim existente em madeira	100.00%						
		414.00 €						

Handwritten signatures and initials at the top of the page.



Reabilitação do Muro de Contenção Marginal na Frente Urbana da Torreira



INERSEL

PLANO DE PAGAMENTOS

Art.º	Descrição	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês
4.1.4	Execução de camada de regularização/selagem das camadas de alero com 10cm de espessura, executada em betão C25/30, armada com rede malhassol AQ30, incluindo todos os materiais e equipamentos considerados necessários para ficarem prontos a funcionar.						100.00% 10,263.80 €	
4.1.5	Fornecimento e assentamento de mosaico hidráulico do tipo Alcupel, modelo "calçada alternativa" ou equivalente, incluindo camada de betão, da classe C25/30, com 0,10m de espessura e todos os materiais e trabalhos necessários							100.00% 29,119.70 €
4.2	Passelo inferior							
4.2.1	Regularização e compactação das terras no fundo da escavação a fim de colmatar eventuais vazios que possam existir nas camadas de base, incluindo o eventual aterro com areia ou outro material permeável, constituído por inertes de boa qualidade, executado por camadas devidamente regularizadas e compactadas de espessura não superior a 0,20m, executado de modo a respeitar as cotas do fundo da caixa.						100.00% 1,574.40 €	
4.2.2	Fornecimento e aplicação de camada de base em granulometria extensa ABGE devidamente regularizada e compactada com rega, perfazendo uma altura/espessura de 0.20m.						100.00% 3,686.40 €	
4.2.3	Execução de camada de regularização/selagem das camadas de alero com 5cm de espessura, executada em betão C16/20, incluindo todos os materiais e equipamentos considerados necessários para ficarem prontos a funcionar.						100.00% 4,550.40 €	
4.2.4	Fornecimento, espalhamento e acabamento com talocha mecânica de piso em betão C30/37 S3, com 12 cm de espessura, com incorporação de 600g/m3 de fibras sintéticas, com acabamento a rolo e pintado à cor RAL 7004, incluindo a execução de juntas de dilatação de 3 em 3 metros.						90.00% 23,729.76 €	10.00% 2,636.64 €
4.2.5	Fornecimento, transporte e aplicação de manta geotêxtil de 250g/m2 na área dos pavimentos térreos de acordo com os detalhes apresentados nas peças desenhadas; e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários à boa execução da obra.						100.00% 1,392.00 €	
4.2.6	Fornecimento, transporte e aplicação de filme plástico duplo cruzado de polietileno (aplicado em duas direções) nas áreas do pavimento térreo PT, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários à boa execução da obra.						100.00% 729.60 €	



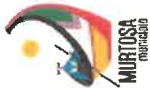
Reabilitação do Muro de Contenção Marginal na Frente Urbana da Torreira



PLANO DE PAGAMENTOS

Art.º	Descrição	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês
4.3	Ciclória							
4.3.1	Regularização e compactação das terras no fundo da escavação a fim de colmatar eventuais vazios que possam existir nas camadas de base, incluindo o eventual aterro com areia ou outro material permeável, constituído por inertes de boa qualidade, executado por camadas devidamente regularizadas e compactadas de espessura não superior a 0,20m, executado de modo a respeitar as cotas do fundo da caixa.						100.00% 1,541.60 €	
4.3.2	Fornecimento e aplicação de camada de "tout-venant" devidamente regularizada e compactada com rega, perfazendo uma altura/espessura de 0,20m.						100.00% 3,609.60 €	
4.3.3	Execução de camada de regularização/selagem das camadas de aterro com 5cm de espessura, executada em betão C16/20, incluindo todos os materiais e equipamentos considerados necessários para ficarem prontos a funcionar.						100.00% 4,455.60 €	
4.3.4	Fornecimento, espalhamento e acabamento com talocha mecânica de piso em betão C30/37 S3, com 12 cm de espessura, com incorporação de 600g/m3 de fibras sintéticas, com acabamento a rolo e pintado à cor RAL 7004, incluindo a execução de juntas de dilatação de 3 em 3 metros.							100.00% 25,817.10 €
4.3.5	Fornecimento, transporte e aplicação de manta geotêxtil de 250g/m2 na área dos pavimentos térreos de acordo com os detalhes apresentados nas peças desenhadas, e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários à boa execução da obra.						100.00% 1,363.00 €	
4.3.6	Fornecimento, transporte e aplicação de filme plástico duplo cruzado de polietileno (aplicado em duas direções) nas áreas do pavimento térreo PT, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários à boa execução da obra.						100.00% 714.40 €	
4.4	Canteiros ajardinados							
4.4.1	Fornecimento e assentamento de lancil remate (L8) em betão, com 1,00x0,25x0,08m, incluindo abertura de fundações, fundação em betão C20/25, execução de juntas, cortes, desperdício, incluindo ainda transporte, colocação em obra, carga e descarga por meios mecânicos ou manuais e ainda todos os materiais, trabalhos, acessórios e equipamentos mecânicos ou manuais necessários à sua perfeita execução, nivelamento e acabamento de acordo com o projeto e caderno de encargos.						100.00% 6,209.20 €	

Handwritten signatures and initials at the top of the page.



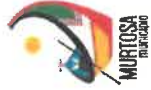
Reabilitação do Muro de Contenção Marginal na Frente Urbana da Torreira



INERSEL

PLANO DE PAGAMENTOS

Art.º	Descrição	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês
4.4.2	Fornecimento e aplicação de relva por sementeira, com terra vegetal crivada, com 25cm de espessura, incluindo húmus limpo crivado, adubo para pré-sementeira. Incluindo previa preparação do terreno, colocação de terras e primeira rega e todos os trabalhos necessários para a sua plantação.							100.00% 3,605.88 €
4.4.3	Execução de sistema de rega, incluindo o fornecimento de tubagens, aspersores e ou pulverizadores, caixas de eletroválvulas, eletroválvulas e todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.							100.00% 3,795.00 €
5	ESTABILIDADE							
5.1	Execução de Microestacas em Perfil Tubular TM-80 ø88,9mm e espessura de 8mm, da classe de aço N80, com diâmetro de furação mínimo de 200mm, incluindo varões soldados lineares e helicoidais, armaduras, chapas, e o fornecimento e aplicação de todos os trabalhos necessários e em conformidade com os desenhos de pormenor, incluindo a criação de plataformas de trabalho. Comprimento total de 13 metros, sendo 8 metros de comprimento de selagem, injeção IRS com calda de cimento do tipo CEM II42,5R. Incluindo ainda a mobilização do equipamento e maquinaria necessárias para a execução de microestacas, e todos os materiais, acessórios, equipamentos e sua mobilização, e demais trabalhos complementares necessários à correcta execução da tarefa.	60.00%	40.00%					
		212,699.76 €	141,799.84 €					
5.2	Fornecimento e aplicação de T.O.T. a aplicar para regularização do terreno de fundação.	8.00% 3,067.47 €	25.00% 9,585.85 €	25.00% 9,585.85 €	25.00% 9,585.85 €	17.00% 6,518.38 €		
5.3	Fornecimento e aplicação de aduelas de betão armado pré-fabricado do tipo 1, com 2,5 por 4,90m e 1,75m de altura, com um volume de 7,24 m3 por aduela.	15.00% 19,842.69 €	20.00% 26,456.92 €	20.00% 26,456.92 €	20.00% 26,456.92 €	20.00% 26,456.92 €	5.00% 6,614.23 €	
5.4	Fornecimento e aplicação de aduelas de betão armado pré-fabricado do tipo 2, com 2 por 4,90m e 1,45m de altura, com um volume de 5,49 m3 por aduela.	15.00% 30,932.37 €	20.00% 41,243.16 €	20.00% 41,243.16 €	20.00% 41,243.16 €	20.00% 41,243.16 €	5.00% 10,310.79 €	
5.5	Fornecimento e colocação de betão simples C16/20 no enchimento das células das aduelas.	14.00% 14,567.95 €	27.00% 28,095.34 €	27.00% 28,095.34 €	27.00% 28,095.34 €	5.00% 5,202.84 €		
5.6	Fornecimento e colocação de enrocamento com peso entre os 10 e 50kg, de acordo com o apresentado nas peças desenhadas.		8.00% 105.29 €	28.00% 368.52 €	28.00% 368.52 €	28.00% 368.52 €	8.00% 105.29 €	



Reabilitação do Muro de Contenção Marginal na Frente Urbana da Torreira



PLANO DE PAGAMENTOS

Art.º	Descrição	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês
6	TRABALHOS ACESSÓRIOS							
6.1	Acessórios							
6.1.1	Trabalhos de construção civil com vista à compatibilização da obra com o paisagismo da zona, incluindo quaisquer outros trabalhos de reparação que se verifiquem necessários.							100.00% 2,300.00 €
6.1.2	Trabalhos de construção civil com vista ao remate da zona de demarcada com a zona a manter o muro existente e respetivas estavas prancha, incluindo todos os materiais e acessórios complementares e quaisquer outros trabalhos de reparação que se verifiquem necessários.				100.00% 3,450.00 €			
6.1.3	Trabalhos de apoio e acessórios complementares necessários à boa execução da obra	10.00% 230.00 €	15.00% 345.00 €	15.00% 345.00 €	15.00% 345.00 €	15.00% 345.00 €	15.00% 345.00 €	15.00% 345.00 €
6.1.4	Reposição de condução de drenagem de águas pluviais, a uma profundidade estimada de 2m, incluindo abertura e fechamento de valas, negativo nas aduelas, e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários à correta execução em obra em pleno funcionamento.						100.00% 575.00 €	
6.1.5	Limpeza, verificação e ensaios conforme regulamentação em vigor da rede de acordo com as disposições legais em vigor, incluindo trabalhos de apoio e acessórios complementares necessários à correta execução da obra.						100.00% 575.00 €	
6.2	Varandim de proteção							
6.2.1	Abertura de carotes para instalação/fixação do varandim de proteção.							100.00% 4,416.00 €
6.2.2	Fornecimento e aplicação de vedação de pinho tratada em autoclave, com pilares 1400x90x90 afastados de 1.5m com uma fiada de corrimão 60x60 e contraventamentos em 1"x1" em peça de 60x60 com os prumos fundados no lancil de beirão com 30cm de profundidade.							100.00% 7,647.50 €
6.3	Bancos de jardim em granito.							
6.3.1	Recolocação de bancos de jardim em granito.							100.00% 1,747.98 €
TOTAL MENSAL		336,667.94 €	289,827.13 €	155,423.08 €	158,873.08 €	115,165.59 €	101,431.86 €	99,641.54 €
PERCENTAGEM MENSAL		26.78%	23.06%	12.36%	12.64%	9.16%	8.07%	7.93%
TOTAL ACUMULADO		336,667.94 €	626,495.07 €	781,918.15 €	940,791.22 €	1,055,956.81 €	1,157,388.68 €	1,257,030.21 €
PERCENTAGEM ACUMULADA		26.78%	49.84%	62.20%	74.84%	84.00%	92.07%	100.00%